

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Quarta-feira, 20 de maio de 2026**

Ano V | Edição nº 700

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E  
OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES  
VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela  
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº. 1.613/2026

22 de abril de 2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de **133.000,00** (cento e trinta e três mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

|                                                                              |     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| <b>04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria</b>   |     |                   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | 60  | 20.000,00         |
| <b>10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde</b>      |     |                   |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                              | 142 | 8.000,00          |
| <b>10.3010004.2028 - Manut. Dos Serviços da Atenção Primária em Saúde</b>    |     |                   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | 165 | 40.000,00         |
| <b>12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação</b>   |     |                   |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                               | 301 | 3.000,00          |
| <b>12.3610015.2040 - Manut. dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais</b> |     |                   |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                             | 325 | 17.000,00         |
| <b>12.3650014.2037 - Manutenção dos Serviços 70% -Pre Escola</b>             |     |                   |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                             | 369 | 10.000,00         |
| <b>12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% -Pre Escola</b>             |     |                   |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                               | 382 | 26.000,00         |
| <b>13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura</b>          |     |                   |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                              | 395 | 4.000,00          |
| <b>18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente</b>    |     |                   |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                             | 421 | 5.000,00          |
| <b>Total</b>                                                                 |     | <b>133.000,00</b> |

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

|                                                                              |     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| <b>04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria</b>   |     |                   |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                              | 57  | 20.000,00         |
| <b>10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde</b>      |     |                   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | 144 | 48.000,00         |
| <b>12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação</b>   |     |                   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | 297 | 3.000,00          |
| <b>12.3610015.2039 - Manut. dos Serviços 70% - Fundamental Anos Iniciais</b> |     |                   |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                             | 322 | 17.000,00         |
| <b>12.3650014.2037 - Manutenção dos Serviços 70% -Pre Escola</b>             |     |                   |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    | 368 | 10.000,00         |
| <b>12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% -Pre Escola</b>             |     |                   |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                              | 376 | 26.000,00         |
| <b>27.8120022.2015 - Manutenção dos Serviços de Apoio -Esporte e Lazer</b>   |     |                   |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                              | 414 | 4.000,00          |
| <b>20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>      |     |                   |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                             | 429 | 5.000,00          |
| <b>Total</b>                                                                 |     | <b>133.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de abril de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**

## PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº. 1.614/2026

28 de abril de 2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de **241.500,00** (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

|                                                                             |     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| <b>04.1220002.2046 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito</b>    |     |                   |
| 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação                                             | 8   | 3.000,00          |
| <b>04.1220002.2048 - Manutenção das Demandas do Gabinete da Secretaria</b>  |     |                   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | 29  | 6.000,00          |
| <b>04.1220002.2048- Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria</b>   |     |                   |
| 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                       | 52  | 500,00            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | 60  | 51.000,00         |
| <b>10.3010004.2028 - Manut. dos Serviços da Atenção Primária em Saúde</b>   |     |                   |
| 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                       | 156 | 2.000,00          |
| <b>12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação</b>  |     |                   |
| 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação                                             | 298 | 42.000,00         |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                              | 301 | 5.000,00          |
| <b>12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar</b>                   |     |                   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | 315 | 4.000,00          |
| <b>27.8120022.2015 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Esporte e Lazer</b> |     |                   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | 417 | 28.000,00         |
| <b>18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente</b>   |     |                   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | 420 | 55.000,00         |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | 425 | 40.000,00         |
| <b>13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura</b>         |     |                   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | 397 | 5.000,00          |
| <b>Total</b>                                                                |     | <b>241.500,00</b> |

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

|                                                                            |     |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| <b>04.1220002.2046 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito</b>   |     |                   |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                  | 1   | 3.000,00          |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                            | 5   | 27.000,00         |
| <b>04.1220002.2048 - Manutenção das Demandas do Gabinete da Secretaria</b> |     |                   |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                            | 27  | 30.000,00         |
| <b>04.1220002.2048- Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria</b>  |     |                   |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                  | 50  | 500,00            |
| 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria                                        | 58  | 51.000,00         |
| <b>04.1230002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria</b> |     |                   |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                            | 86  | 11.000,00         |
| <b>04.1210018.2007 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b> |     |                   |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                            | 96  | 11.000,00         |
| <b>10.3010004.2028 - Manut. dos Serviços da Atenção Primária em Saúde</b>  |     |                   |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                  | 152 | 2.000,00          |
| <b>12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação</b> |     |                   |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                  | 289 | 42.000,00         |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 297 | 5.000,00          |
| <b>12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar</b>                  |     |                   |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                            | 312 | 4.000,00          |
| <b>20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>    |     |                   |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                  | 428 | 55.000,00         |
| <b>Total</b>                                                               |     | <b>241.500,00</b> |

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de abril



de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Prefeitura Municipal de Sete Barras, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor de RH, portando todos os documentos exigidos no edital.

| CLASSIF. | CANDIDATO                              | FUNÇÃO                |
|----------|----------------------------------------|-----------------------|
| 2º       | Maria Fernanda dos Santos<br>Florêncio | Técnico de Enfermagem |

Sete Barras, 20 de maio de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
Prefeito Municipal

#### Outros Atos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 031/2026 PR-E Nº 010/2026 PROCESSO Nº 308/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: ULTRA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.382.417/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE (UMA) RETROESCAVADEIRA - CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 980157/2025. TRANSFEREGOV.BR Nº 050570/2025. contrato ass. 06/05/2026. Valor total R\$ 331.640,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais) Vigência 12 (dose) meses.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 035/2026 CP-O Nº 011/2026 PROCESSO Nº 336/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: EPE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.452/0001-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP. contrato ass. 07/05/2026. Valor total R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais) vigência 12 (dose) meses.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 036/2026 CP-O Nº 012/2026

#### PROCESSO Nº 342/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.106.159/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RIO PRETO - VILA JACÓ NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP. contrato ass. 07/05/2026. Valor total R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) Vigência 12 (dose) meses.